



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 07.815.216/0001-78 | I.E. 10.213.819-6 | I.M. 021.407

CONTRATO Nº. 108/2022

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
6º 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

Processo Licitatório n. 043/2022

Pregão Eletrônico n. 005/2022

CAMPUS APARECIDA

Rua Itapajó, 100 - Rua Tapajós
Edifício B&B Business
Torre Company
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
RQ 3257-7300
CEP 74401-820
Aparecida de Goiânia - GO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, COMO SEGUE:

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida F-3 Qd S-06
Lote 08/05 Setor Bela Vista
6º 3257-7300
CEP 74623-440
Goiânia - GO

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 2426/2020, portador da Cédula de Identidade n. 5029855755 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n. 393.402.440-87, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 11.262.969/0001-57, com sede na Rua Doutor José Osório de Oliveira Azevedo, nº. 284, Parque Imperial, São Paulo -SP, por intermédio de seu representante legal, **Nathan Omar Sena Alcantara**, inscrito no CPF sob o nº. 352.200.458-22, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CAMPUS CAIAPÓIA

Av. Ministro João Alberto
SIO - Nova Caiapônia
6º 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016
Setor Formosinha
6º 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438 KM 02
Sentido Santa Rita do
Novo Destino
6º 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico n. 005/2022, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor,

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Pregão Eletrônico n. 005/2022

NATHAN
OMAR SENA
ALCANTARA: 3522004582
Assinado de forma
digital por NATHAN
OMAR SENA
ALCANTARA: 3522004582
45022
Dados: 2022.05.19
14:49:15 -03'00'

1



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 07.615.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto **aquisição de medicamentos para atender às Clínicas de animais de grande e pequeno porte da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Rio Verde - UniRV**, conforme especificações que doravante seguem:

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida F-13, Qd. 5-D6,
Lts. 08/15, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília 2016
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-001
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Lote/Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01 8	ANTIBIÓTICO (SULFADOXINA + TRIMETOPIM) - FRASCOS-AMPOLAS DE SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 50ML	UND	TRISSULM AX 50ML DECHRA	15,0000	34,4900	517,3500
01 9	ANTIBIÓTICO AMOXICILINA – SOLUÇÃO INJETÁVEL -FRASCOS-AMPOLAS DE 50ML	UND	AGEMOXI 50ML AGENER	15,0000	33,3300	499,9500
01 10	ANTIBIÓTICO À BASE DE GENTAMICINA – SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLAS 50ML	UND	GENTOMI CIN SYNTEC	15,0000	18,0000	270,0000
01 21	ANTI-INFLAMATÓRIO NÃO ESTEROIDAL (FLUNIXIN MEGLUMINE) - FRASCOS-AMPOLAS DE 50ML	UND	FLUMA X 50 ML J.J.A.	20,0000	34,5000	690,0000
01 22	ANTI-INFLAMATÓRIO NÃO ESTEROIDAL À BASE DE FENILBUTAZONA – SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCOS 100ML	UND	FENILBUTAZ ONA 100ML/ SYNTEC	20,0000	25,0000	500,0000
01 23	ANTIINFLAMATÓRIO NÃO ESTEROIDAL À BASE DE MELOXICAM - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% - FRASCOS-AMPOLAS DE	UND	MAXITEC 50 ML / SYNTEC	25,0000	60,0000	1.500,0000
01 36	BACTERICIDA/ANTISSEPTICO TIPO FORMOPED 400 ML	UND	FORMOPE D 400ML / ZOETIS	50,0000	49,0000	2.450,0000
01 42	VACINA POLIVALENTE QUADRUPLA (V-4) PARA GATOS -DOSES (FRASCOS DE VACINA + DILUENTE)	UND	FELINE 4/ BOEHRIN GER	200,0000	37,8500	7.570,0000
01 47	VACINA POLIVALENTE (V-11 PARA CÃES - DOSES (FRASCOS DE VACINA + DILUENTES))	UND	VENCOMA X 11/ DECHRA	500,0000	8,0000	4.000,0000
01 53	DOXICICLINA ORAL 100MG - CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	UND	DOXITEC 100MG/ SYNTEC	30,0000	21,6600	649,8000
01 54	DOXICICLINA ORAL 200 MG - CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	UND	DOXITEC 200MG/ SYNTEC	15,0000	30,0000	450,0000



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Rancho Pontes do Sobor
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Ituêsq. C/ Rua Tapajós
Edifício B&B Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74611-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida F-13, Qd. S-06,
Lts. 08/11, Setor Bela Vista
67 3257-7300
CEP 74825-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓRIA

Av. Ministro João Alberto
800 - Nova Caiapória
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapória - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-001
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438 KM 02
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@igunirv
f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CFE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.815-6 | IM 031-407

01	55	DOXICICLINA ORAL 50 MG - CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	UND	DOXITEC 50MG/ SYNTEC	10,0000	18,0000	180,0000
01	67	SOLUÇÃO INJETÁVEL - TIPO IMIZOL -FRASCOS- AMPOLAS DE 100ML	UND	IMIZOL 100ML/ MSD	20,0000	334,5000	6.690,0000
01	72	MUCOLÍTICO EXpectorante À BASE DE CLORIDRATO DE BROMEXINA INJETÁVEL - FRASCOS-AMPOLAS DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50ML	UND	ALIV-V 50ML/ AGENER	20,0000	25,0000	500,0000
01	85	SOLUÇÃO INJETÁVEL TIPO SEDACOL - FRASCOS DE 200ML	UND	SEDACOL 200ML/ CALBOS	30,0000	36,7000	1.101,0000
Total: (Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Dez Centavos)							27.568,10

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n. 005/2022 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA:

3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na R. Sen.Martins Borges, 251 - St. Central, Rio Verde - GO, conforme determinar o gestor contratual, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da solicitação.

3.2. A entrega deverá ser previamente agendada com o servidor Leonardo Macedo Pereira e/ou Tales Dias do Prado, através do telefone (64) 3621-2044.

3.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem própria e com prazo validade mínima de 12 meses, ou nos casos em que a medicação não possuir prazo superior a esta validade, o mesmo deve estar com no mínimo 80% do prazo de sua validade.

3.4 A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em

Pregão Eletrônico n. 005/2022

NATHAN
OMAR SENA
ALCANTARA
:352200458
22

Assinado de forma
digital por NATHAN
OMAR SENA
ALCANTARA:35220
045822
Dados: 2022.05.19
14:49:58 -03'00'

3



UniRV
Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itá sq. c/ Rua Tapajós.
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.515.216/0001-75 | IE 10.210.819-6 | IM 021407

condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impréstável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento e os mesmos deverão serem substituído no prazo de 15 (quinze) dias corridos. .

3.5. Os itens no ato da entrega deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

3.5.1. Data e número do lote de fabricação;

3.5.2. Data de vencimento dos produtos que conterem;

3.5.3. Número de registro emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

3.5.4. Número de registro emitido pelo Ministério do Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ;

3.5.5. Para os itens que não necessitem de registro da ANVISA e ou MAPA, deverá ser apresentada cópia do respectivo ato formal dispensando o mesmo.

3.6. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

3.7. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impréstável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.8. Caso a Contratada não atenda as solicitações de fornecimento ou resolução de pendências, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, restará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Praça das Fontes do Saber
Campus Universitário
Ca. 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itá 690, P. Rua Taquas,
Edifício BSB Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18
Via Brasília
CEP 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida F-13, Qd. S-06,
Lts. 08/15, Setor Sala Vista
CEP 3257-7300
CEP 74623-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓRIA
Av. Manoel João Alberto,
310 - Nova Caiapória
CEP 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapória - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016
Setor Formosinho
CEP 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
CEP 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.615.216/0001-78 | I.E. 10.310.219-6 | I.M. 021.407

3.9. A correção de vícios ou defeitos de fabricação identificáveis somente quando da utilização, também deve obedecer ao prazo do subitem 3.4, contado a partir da notificação por parte da UniRV - Universidade de Rio Verde

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor **Tales Dias do Prado**, conforme **Portaria n. 023/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O prazo da contratação será de até **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. **05.25.12.364.6027.2132.33.90.30**, aprovada no orçamento para o exercício de 2022.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de **R\$ 27.568,10 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**.

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. d/ Rua Tapajós
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida F-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-000
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos itens entregues, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

6.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

6.2. Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.

6.5. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores - Internet.

6.6. A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Av. 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75801-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itaquera, 127 - Pous. Taboão
Edifício B&B Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18
Vila Brasília
CEP 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida F-13, Qd. S-06,
Ita. OB/13, Setor Sela Vista
CEP 3257-7300
CEP 74424-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓRIA
Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapória
CEP 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapória - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília 2010
Setor Formosinha
CEP 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-493 KM 07
Sentido Santa Rita do
Novo Destino
CEP 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, e nos respectivos Edital e Termo de Referência.

7.2. Atender às solicitações do Departamento Solicitante da UniRV – Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.

7.3. Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na cláusula sexta deste Contrato, e outros dispositivos que compõem o Edital.

7.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.

7.5. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

7.6. Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

7.7. Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.

7.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no

desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.

7.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.

7.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.

7.12. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.

7.13. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

b) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.



CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Terre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74910-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida F-13, Qd. S-06,
Ls. 08/13, Setor Sela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.215/0001-78 | I.E. 10.310.819-6 | UIN 021-407

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Rua Itapajó, 100 - Setor
Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itapajó, 100 - Setor

Edifício B&B Business,

Torre Company,

Andares 17 e 18 -

Via Brasília

62 3257-7300

CEP 74811-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida F-13, Qd. S-06,

115 - 08/13 Setor Bela Vista

62 3257-7300

CEP 74823-420

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓIA

Av. Ministro João Alberto,

510 - Nova Caiapônia

64 3663-1892

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 3631-6734

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02

Sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 3353-5438

Cx. Postal 157

CEP 76380-070

Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f univoficial

unirv@unirv.edu.br

9.1. O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002

9.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

9.2.1. A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

9.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

9.3. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens

NATHAN
OMAR SENA
ALCANTARA
:352200458
22

Assinado de
forma digital por
NATHAN OMAR
SENA
ALCANTARA:3522
0045822
Dados: 2022.05.19
14:51:48 -03'00'

de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a



CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. q7 Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida F-13, Qd. S-06,
Lts. 05/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Flores do Sabar
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu 999, C/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
Andar 17 e 18
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida F-13, Qd. S-06,
Lote 05/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74623-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓIA

Av. Ministro João Alberto
510 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
Sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-870
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | Fone: 62 310.819-6 | IM: 021.407

rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Seber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. d/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74811-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75880-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-001
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

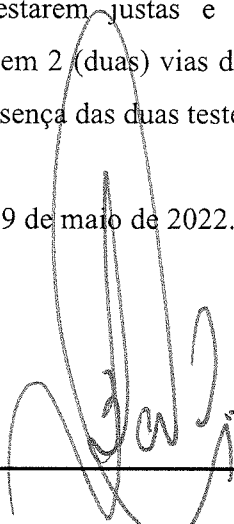
@unirv

f/unirvoficial

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 19 de maio de 2022.



UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Prof. Me. Alberto Barella Netto – Reitor

CONTRATANTE

NATHAN

OMAR SENA

ALCANTARA:

35220045822

Assinado de forma
digital por NATHAN
OMAR SENA
ALCANTARA:3522004
5822
Dados: 2022.05.19
14:52:31 -03'00'

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) André R. P. Dias

CPF: 158.80598802

2) Sebastião C. Dias

CPF: 409.615.591-87